



S 24

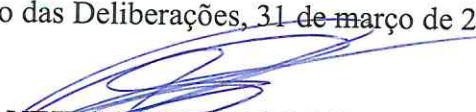
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 466/2020
AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PMN			

*Indica ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a possibilidade de realizar convênios com hospitais e laboratórios particulares com atendimento integral à população, sobretudo na realização de exames laboratoriais em casos suspeitos de pessoas com novo coronavírus, (COVID-19), no Estado de Rondônia.*

O Deputado que a presente subscreve na forma Regimental desta Casa de Leis, indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a possibilidade de realizar CONVÊNIOS com hospitais e laboratórios particulares, com atendimento integral à população, sobretudo na realização de exames laboratoriais em casos suspeitos de pessoas com novo coronavírus, (COVID-19).

Plenário das Deliberações, 31 de março de 2020.

  
Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES  
Deputado Estadual – PMN



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
<b>AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PMN</b>			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			

Senhores Parlamentares,

A presente Proposição visa atender toda população do Estado de Rondônia, durante essa fase crítica do **Novo Coronavírus (COVID-19)**. Consigna-se que a realização de convênios com hospitais e laboratórios particulares é de extrema relevância, haja vista que estamos diante de uma pandemia, na qual o alastramento acelerado do vírus tem deixado os hospitais públicos de todo o país incapacitados de dar atendimento básico e necessário a toda população e tal procedimento ajudará a prevenir e detectar com mais celeridade as pessoas que se encontram infectadas pelo novo Coronavírus .

Assevera ainda, que a excepcionalidade é de interesse público o que justifica tal propositura ao Governo do Estado de Rondônia.

Ante o exposto e com todas as informações descritas acima, pedimos as Vossas Excelências, especial atenção ao caso em tela, para que haja celeridade na contratação com as Unidades particulares de Saúde, com máxima urgência, e com a possibilidade de elaboração de contratos emergenciais, que o caso Requer.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
<b>AUTOR: DEPUTADO Dr. NEIDSON PMN</b>			
Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em Plenário.			

A blue ink signature in cursive script, appearing to read 'Neidson de Barros Soares'.

**Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES**  
Deputado Estadual